

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA ALV SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG: 13502948 e do CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado, nesta cidade, na Av. Cecília Meireles, s/nº, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Ponta Negra, CEP: 69.037-071; e de outro lado, a empresa **ALV SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 09/02/2023, sob o nº 13200929942, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº 27.485.514/0001-30, sediada, nesta cidade, na Av. Professor Nilton Lins, nº 3522 - Flores – CEP: 69.058-030, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **KAMILA SALGADO DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 17777534 e do CPF: 851.208.122-87, residente e domiciliada na Rua Colinas, nº 20, Bloco XXIV - Novo Aleixo – CEP: 69.098-510, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024.10000.10718.0.001718, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 012/2023**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Sétima do Contrato original por mais **06 (seis) meses**, no período compreendido de **08/06/2024 a 07/12/2024**, na forma do artigo 57, II, §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Aditivo não implica acréscimo de valor, visto a existência de saldo contratual de R\$ 120.045,50 (cento e vinte mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos, para fornecimento do saldo remanescente de 400 (quatrocentos) fardos de Café e de 95 (noventa e cinco) fardos de Açúcar.



CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2181.0000 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM - FONTE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - NATUREZA DESPESA: 33903007 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme a Nota de Empenho nº 2024NE00100.

CLÁUSULA QUARTA: A publicação do extrato deste Termo, no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte (20) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA: A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93

Manaus, 08 de junho de 2024.

CONTRATANTE


CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA

Kamilla Salgado dos Santos
KAMILLA SALGADO DOS SANTOS
ALV SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. *Caio Bizarelli*

CPF: 700635362-93

2. *Shule Gatahelo*

CPF: 627.603.352-91